TURMALINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº. 52.892.647/0001-79

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: 05 de fevereiro de 2026, às 11:00 horas, na sede social da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A**, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP: 05426-100, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, instituição administradora do **TURMALINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação prévia, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 175, de 23 de dezembro de 2022.

3. PRESENÇA: Compareceram os cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas") conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da gestora da carteira do Fundo, **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A,** já qualificada acima ("Atual Gestora"), bem como os representantes da **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45.

4. MESA: Os trabalhos foram conduzidos por Natalia de Souza Canova**,** como Presidente, e por Karina Lombano Soares, como Secretária.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a substituição da Atual Gestora pela **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.096, de 29 de dezembro de 2011 ("Gestora"), na qualidade de gestora da carteira do Fundo, nos termos do artigo 5º do Regulamento; **(ii)** caso o item "i" da ordem do dia seja aprovado, a alteração do Regulamento, para refletir a alteração do respectivo prestador de serviço do Fundo; e **(iii)** a autorização para a Administradora tome todas as providências legais e operacionais necessárias à implementação das deliberações aprovadas nesta data.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(i) a substituição da atual Gestora pela Nova Gestora, com efeitos a 22 de dezembro de 2025 **("Data de Transferência")**, observado o seguinte procedimento:

a) a Nova Gestora, a partir da Data de Transferência, ficará responsável pela prestação dos serviços de administração de carteira do Fundo;

(ii) tendo em vista a aprovação dos itens de "i" a "iii" da ordem do dia, a alteração do Regulamento, para refletir a alteração dos respectivos prestadores de serviço do Fundo, na forma do Anexo I; e

(iii) a autorização para que a Administradora tome todas as providências legais e operacionais necessárias à implementação das deliberações aprovadas nesta data.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(iii)** autoriza a Administradora e a Nova Administradora a realizarem todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima dispostas, incluindo a abertura de conta corrente do Fundo; e **(iv)** dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: **(i)** certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICPBrasil"); e **(ii)** comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Este instrumento é produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

8. ENCERRAMENTO: Lavrada, lida e achada conforme foi esta ata assinada pelos presentes.

São Paulo/SP, 05 de fevereiro de 2026.
[assinaturas seguem na próxima página]

[página de assinatura da Ata de Assembleia Geral de Cotistas do Turmalina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia realizada em 05 de fevereiro de 2026]

Natalia de S. Canova
Presidente

Karina Lombano Soares
Secretária

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Atual Gestora

REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
Nova Gestora

***

LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO TURMALINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026

CNPJ/ME Nº 52.892.647/0001-79

Cotista	Assinatura
ION INVESTIMENTOS LTDA **CNPJ: 51.992.583/0001-15**	**PRESENTE**

***

ANEXO I

REGULAMENTO CONSOLIDADO DO TURMALINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA